



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO
estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br - 3295-9735

Apresentar digitado
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

QUADRO 1. DADOS DO INTERVENIENTE (Instituição de Ensino)

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado
CNPJ: 10.648.539/0003-77
Endereço: Rodovia Machado-Paraguaçu, km 03 - Caixa Postal, 49. Bairro: Santo Antônio.
CEP: 37.750-000 Cidade: Machado UF: MG Telefone: (35)3295-9701
Representado por: Aline Manke Nachtigall - Direção Geral
Responsável pela assinatura do TCE: Davi Ferri de Carvalho Dias – Secretaria de Extensão

NOME DO DOCENTE SUPERVISOR DO ESTÁGIO (professor do IFSULDEMINAS)

QUADRO 2. DADOS DO CONCEDENTE (Local onde será realizado o estágio)

Apenas uma das opções abaixo pode conceder estágio. Favor assinalar uma delas e preencher os dados solicitados:

Empresa ou órgão público.

Nome da empresa ou órgão público:

CNPJ:

Profissional liberal de nível superior registrado em conselho profissional.

Nome do profissional:

CPF:

Nº registro:

Pessoa física com inscrição de produtor rural.

Nome do produtor:

CPF:

Nº inscrição de produtor rural:

Rua: Nº: Bairro:
Cidade: Estado: CEP: Telefone:
Setor(es) onde o estágio será realizado:
Responsável pela assinatura do Termo:
Cargo:
Supervisor do Estágio:
Cargo:
E-mail do Supervisor:

QUADRO 3. DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:
Rua: Nº: Bairro:
Cidade: Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Curso:
Ano ou Período:
Data de nascimento: CPF: RG:

QUADRO 4. DADOS DO ESTÁGIO

Data de início: / / **Data de término:** / / (Vigência máxima de 6 meses).

Carga horária por dia: **Carga horária por semana:**

(Máximo de 6 horas por dia e 30 na semana durante o período letivo e de 8 horas por dia e 40 na semana durante as férias escolares).

Plano de atividades – O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

As partes acima qualificadas, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, ajustando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, o **CONCEDENTE** e o **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE- O Estágio Obrigatório, assim previsto no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08, trata-se de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos educandos, integrando seu itinerário formativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESLIGAMENTO – O desligamento do estagiário poderá ocorrer por vontade de qualquer parte, desde que comunicado por escrito com 5 dias de antecedência, e ocorrerá automaticamente:

- a) Pelo término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Pelo cumprimento da carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 dias, sem justa causa;
- d) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso no Interveniente;
- e) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA: DO SEGURO - O estagiário está assegurado contra acidentes pessoais por apólice de seguros cujo prêmio será de responsabilidade do Interveniente, em obediência ao disposto no art. 4º da Lei nº. 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA: DOS BENEFÍCIOS - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício (artigo 12 da 4º da Lei nº. 11.788/08).

Parágrafo Único: Quando a administração pública federal for concedente, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - Caberá ao Concedente:

1. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no estágio, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
2. Apresentar ao aluno o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando a integração do estagiário;
3. Controlar a frequência do estagiário dentro dos parâmetros Lei n.º 11.788/08;
4. Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
5. Avaliar o desempenho do estagiário e preencher a ficha de avaliação solicitada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
6. Indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;
7. Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;
8. Permitir à INSTITUIÇÃO DE ENSINO acesso às instalações onde o estágio é realizado, se solicitado e, por questões de segurança do trabalho, previamente agendado e autorizado pela UNIDADE CONCEDENTE;
9. Formalizar o estágio curricular através deste Termo de Compromisso firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
10. Não alterar as atividades do aluno estagiário sem prévia comunicação e anuência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
11. Prestar todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do acadêmico estagiário, que venha a ser solicitada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e que esta entenda necessária;
12. Ao final do estágio, emitir declaração de sua realização.

Parágrafo único: Deve-se observar o exposto nos artigos 19 e 20 da Resolução Nº 097/2019, de 18 de dezembro de 2019 do IFSULDEMINAS, cujo texto encontra-se transcrito abaixo na íntegra:

"Art. 19. No caso do curso técnico em enfermagem, os estágios supervisionados de aprendizagem são realizados em hospitais ou unidades da saúde, conveniados com a Instituição, sob a supervisão de professor-enfermeiro, efetivo e ou substituto, cedido ou em colaboração técnica no IFSULDEMINAS, podendo ser realizado a partir do período previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 20. No caso do curso técnico em enfermagem, o enfermeiro indicado na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei 11.788/08, para orientar e/ou supervisionar o estágio obrigatório, assim como quaisquer atividades práticas, deve participar na formalização e planejamento do estágio, conforme parecer nº 07/2011 do CTEP- COFEN, respaldado pela Resolução do COFEN 371/2010 a qual dispõe sobre o estágio de estudantes e prevê a participação, além do professor da Instituição de Ensino, de supervisor da parte concedente no acompanhamento efetivo do estágio. Diante do exposto, fica evidente que a supervisão de estágio curricular supervisionado é direta e de responsabilidade do supervisor de estágio da Instituição de Ensino, com a participação do enfermeiro do serviço, conforme pactuação estabelecida entre as instituições de ensino e de serviço. O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo estagiário".

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO - Caberá ao estagiário:

- a) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas do Concedente;
- c) Comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Concedente;
- e) Respeitar, acatar ordens, bem como não divulgar quaisquer informações confidenciais do Concedente.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE- Caberá ao Interviente:

- 1. Fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
- 2. Avaliar as instalações da parte concedente mediante prévio agendamento e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
- 3. Indicar professor supervisor, da área desenvolvida no estágio, com formação, experiência e domínio das técnicas do setor de estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- 4. Exigir do aluno a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação;
- 5. Em caso de descumprimento das condições acordadas no termo de compromisso, orientar o aluno e a UNIDADE CONCEDENTE visando à adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao aluno o encerramento do estágio;
- 6. Elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- 7. Receber, avaliar e arquivar os Relatórios ou Fichas de Avaliação;
- 8. Informar por escrito as condições e requisitos mínimos para a realização do estágio, observando a carga horária, duração e jornada;
- 9. Encaminhar a Ficha de Avaliação de Estágio para preenchimento e devolução no prazo assinado;
- 10. Comunicar à concedente em caso de alteração da situação acadêmica do estagiário;
- 11. Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- 12. Oferecer aos alunos e professores os EPIs necessários para utilização durante os estágios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DADOS - Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709/18 e demais normas aplicáveis, a assinatura do presente Termo implica na manifestação livre, expressa e consciente para autorizar o IFSULDEMINAS Campus Machado a realizar o tratamento de dados pessoais para formalizar o estágio obrigatório.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma para cada parte.

Machado, de de 20 .

Concedente (Assinatura e Carimbo)

Estagiário(a)

Interviente

Professor Orientador – IFSULDEMINAS

Obs.: Na falta de carimbo, anexar cópia frente e verso do RG do Concedente para conferência da autenticidade da assinatura.